



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 963

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	1
Fundação Unirg - UNIRG	2
GURUPI PREV	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	30
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	30
Junta de Impugnações Fiscais	30
Secretaria Municipal de Infraestrutura	30
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	32
Secretaria Municipal de Saúde	32
Câmara Municipal de Gurupi	33

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 486 DE 18 de Março de 2024

Suplementação - Superávit Financeiro
09.0901.08.128.0006.4012.339039.26600000

QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, APOIO TÉCNICO E GESTÃO DO SISTEMA
Total Suplementação - Superávit Financeiro

64.400,00
64.400,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 18 de Março de 2024.

- Prefeita Municipal -

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 486 DE 18 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 10% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2024.

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 002 DE 18 DE MARÇO DE 2024

“Designa servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal”.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório, cujo objeto é Registro de Preço para futura, eventual e parcela Aquisição de Grama Tipo Esmeralda, Insumo de Jardinagem e Sacos para Produção de Mudas., conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2023 e Pregão Eletrônico nº 033/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização da entrega do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para fiscalização e atesto das notas fiscais, bem como o recebimento e documentos, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado

na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 18 do mês de março de 2024.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto nº 0409/2022

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2021

Processo Administrativo Eletrônico nº 182/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, firmado com **LUPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.139/0001-52**, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), cujo objeto é a **Prestação de Serviço de Consultoria e Treinamento em Serviços Educacionais a fim de aplicar a capacitação, orientação e acompanhamento necessário para se alcançar as melhorias do ensino, pesquisa e extensão e, conseqüentemente, de todos os cursos ofertados, assim como quanto os procedimentos e expedientes internos acadêmicos acerca do Plano de Expansão da Universidade de Gurupi – UNIRG**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 09/03/2024 a 09/03/2025. Data de assinatura do Terceiro Termo Aditivo: 09/03/2024.

Gurupi/TO, 18 de março de 2024.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº 353/2023

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, firmado com a empresa **PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ: nº 26.875.979/0001-35, no valor total de R\$ 1.461.688,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais), referente a **Locação de Estrutura Física e Equipamentos para Eventos Diversos, Serviços de Decoração/Ornamentação, Segurança não Armada e outros**. Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 17/03/2024 a 17/03/2025. Data de assinatura: 15 de março de 2024.

Gurupi/TO, 15 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 396/2024

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 007/2024, com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CONVÊNIO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E O MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor total de R\$ 3.432,00 (Três mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 18 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 30/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2.024

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal **MANOEL SOUZA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Controlador Geral do GURUPI PREV, pelo período de 18 de março de 2024 A 07 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022, suspensa por meio de PORTARIA Nº 105/2022, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de março de 2024.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0135, DE 18 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 18 a 27 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 506, de 31 de agosto de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0136 DE 18 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **ADALBERTO ANTERO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, **no período de 1º a 30 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0137, DE 18 DE MARÇO DE 2.024.

"Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2023018878/2023112211005, bem como Parecer nº 635/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **BENTA VILANOVA SANTOS**, matrícula nº. 123764, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2023018878/2023112211005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi,
Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

**Central de Aquisições e Contratações Públicas
(CACP)****EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE ITENS
Nº 005 NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023**

Processo nº 2024.002781. Ato: Remanejamento de Itens na Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2023-SRP- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE A MÉDIA DE PREÇOS DA TABELA PUBLICADOS PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, COM COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Processo Licitatório nº 2022.012013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Partes: **Gabinete Da Prefeita** (Órgão Participante/Solicitante); **Agência Municipal De Desenvolvimento Do Trânsito E Transporte** (Orgão Participante/Cedente); **Secretaria Municipal De Administração** (Orgão Gerenciador). Fornecedores: **Posto Beira Rio Com. De Derivados De Petroleo Ltda**, CNPJ nº 02.819.759/0001-26; Assinatura: 18/03/2024.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
GABINETE DA PREFEITA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

Processo nº 2023.020639. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.043-GPI-SEMASC. **Órgão de Origem:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CNPJ nº: 23.357.740/0001-85. **Detentoras:** RR CONSULTORIA E MARKETING LTDA, CNPJ sob o nº 41.113.607/0001-65. **Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. **Valor:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). **Assinatura:** 15/03/2024. **Vigência:** 06 (seis) meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133 /2021, art. 74, III, alínea "c", e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 18/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2024**

Processo nº 2023.005719. Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ n. 17.590.843/0001-98. **Detentoras:** **BA LUZ IND. COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 40.690.097/0001-26. Valor: R\$48.489,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais); **C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.239.641/0001-07. Valor: R\$ 230.985,50 (duzentos e trinta mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **WEB ELETRICA LTDA**, CNPJ nº 26.492.610/0001-43. Valor R\$ 3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais); **VALADARES COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ nº 33.572793/0004-15. Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais); **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 37.386.859/0001-90. Valor R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais); **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ nº 37.227.550/0001-58. Valor: R\$ 362.575,60 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); **EGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 50.889.102/0001-88. Valor: R\$ 6.798,80 (seis mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 51.866.043/0001-95. Valor: R\$ 51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos); **MACROMMERCER LTDA**, CNPJ nº 47.977.771/0001-05. Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais); **NJ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, CNPJ nº 48.966.223/0001-34. Valor: R\$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, CNPJ nº 45.309.056/0001-60. Valor: R\$ 46.142,10 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e dois reais e dez centavos); **VALE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 36.435.916/0001-11. Valor: R\$ 1.397,50 (mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **REACTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ nº 28.635.122/0001-73. Valor: R\$ 66.449,50 (sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 51.048.656/0001-15. Valor: R\$ 11.214,50 (onze mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **Valor Total:** R\$ 827.141,60 (oitocentos e vinte e sete mil e cento e quarenta e um reais e sessenta centavos). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Assinatura: 06/03/2024. **Vigência:** 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Ressalta-se que não foram homologados os lotes que estão Sob-Júdice. **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e n.º 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 18/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULIANA PASSARIN
Órgão Gerenciador

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Gurupi/TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário, **TORNA PÚBLICO a Errata do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2023**, do Processo Licitatório nº 2023.005547, Pregão Eletrônico

nº 034/2023-SRP, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi no dia 12/03/2024, Edição nº 959. **Onde se lê:** “Valor: R\$ 3.516.458,31 (Três milhões e quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)”; **Leia-se:** “Valor Total: R\$ 9.969.747,83 (Nove milhões e novecentos e sessenta e nove mil e setecentos quarenta sete reais e oitenta e três centavos); A presente RETIFICAÇÃO se faz necessária considerando a possibilidade de correção de erro material, sem alterações dos objetos e demais condições da ATA, devido ao erro no valor total, ter sido anotado equivocadamente no extrato. As demais informações constantes na ARP permanecem inalteradas.

Gurupi-TO, 18 de março de 2024.

João Paulo da Silva Lima
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 18/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: PEDRO VITOR GONÇALVES DA SILVA, inscrito no C.P.F. nº 022.058.161-44.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no CRAS Alice Barbosa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 19 de março de 2024 a 02/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 18 de março de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 079/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 38/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: MARTA LUANA OLIVEIRA COSTA FALCAO, inscrita no C.P.F. nº 026.110.951-08.

OBJETO: Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 38/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social e LILIANNE CARDOSO LUZ, no cargo de ENTREVISTADOR SOCIAL, **com efeitos a partir de 15 de março 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 18 de março de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 079/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022

Processo Licitatório nº 2021.007902 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e a empresa **MC LEOTTI EIRELLI**, CNPJ Nº 11.287.970/0001-36. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do **Contrato Original Nº 001/2022**, que passa a compreender o período de **12/03/2024 a 11/03/2025, ou até a homologação de novo Processo Licitatório**. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ **52.057,88** (cinquenta e dois mil cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Data de assinatura: 10/03/2024

LILIANE PAGLIRINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 0830/2023

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022

Processo Licitatório nº 2021.007036 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e a empresa **NOVA TELECOM LTDA**, CNPJ Nº 08.778.322/0001-78. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do **Contrato Original Nº 003/2022**, que passa a compreender o período de **15/03/2024 a 14/03/2025, ou até a homologação de novo Processo Licitatório**. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ **6.840,00** (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 14/03/2024.

LILIANE PAGLIRINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 0830/2023



EDITAL Nº 001/2024/SECULT
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS NÃO GOVERNAMENTAIS

“Dispõe sobre seleção de projetos Juninos para apoio financeiro por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante assinatura do Termo de Fomento”, nos termos e condições estabelecidos pela Lei Municipal 2638/2023 a seguir:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi – TO, torna público o presente edital para a seleção de Projetos Juninos, executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, interessadas em celebrar **TERMO DE FOMENTO** e que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção do movimento Cultural Junino bem como incentivar a participação da sociedade civil e fortalecer a economia local e **DECLARA** abertas as inscrições no período 18 de março a 21 de março de 2024.

1. DA FINALIDADE E DO OBJETO

1.1. O objeto do Presente Edital é **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO FINANCEIRO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, VIA TERMO DE FOMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

1.1.2. A finalidade do presente edital é estabelecer critérios para a seleção de projetos destinados à promoção e realização do movimento Junino em Gurupi. Esses projetos serão executados com recursos próprios, devendo estar alinhados com o Plano de Ação elaborado no ano de 2023 para execução em 2024, apresentando caráter inovador e/ou complementar às políticas vigentes.

1.2 Objetivos:

- ✓ Promover ações efetivas para a promoção do movimento Junino em Gurupi;
- ✓ Apoiar projetos que apresentem caráter inovador e complementar às políticas públicas existentes.
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de ações que estejam alinhadas com o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1.3 Critérios de Seleção - Os projetos serão avaliados considerando os seguintes critérios:

- ✓ Aderência aos objetivos da Secult e ao Plano de Ação estabelecido.
- ✓ Inovação e complementaridade às políticas públicas já em vigor.
- ✓ Viabilidade técnica, operacional e financeira.
- ✓ Potencial impacto e benefícios para a comunidade atendida.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo deste edital é de 03 dias para a apresentação das propostas;



2.3 Em conformidade com o presente edital, a seleção e análise dos pareceres técnicos dos projetos aprovados serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, designada pelo Secult composta por três membros, a saber:

1. Mário Silvio Borges da Silva
2. Marli José da Silva Queiroz
3. Thais Pires Tavares

2.4 Para pleitear o financiamento das ações através da Secretaria, as Organizações da Sociedade Civil OSCs deverão apresentar Projeto detalhado contendo Plano de aplicação dos recursos, conforme o ANEXO IV deste Edital.

2.5 Os projetos cujas ações preveem aquisições de materiais permanentes e custeio quando necessário e ou de uso coletivo, deverão prever os preços correntes no mercado com, no mínimo, três orçamentos.

2.6 A OSC responsável pela execução do Projeto financiado pela Secretaria Municipal de Cultura deverá apresentar cópia física da prestação de contas mensal a Secretaria e via e-mail para o endereço: cultura@gurupi.to.gov.br

2.7 Caberá à OSC ao final da parceria a apresentação de Relatório Final por escrito das atividades realizadas no período de execução do Projeto, conforme ANEXO IX desse Edital, podendo, a critério da SECULT, ser requisitada a apresentação em reunião plenária a ser agendada pelo conselho ao final das parcerias.

2.8 Qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação dos recursos referente aos projetos financiados deverá, obrigatoriamente, ser submetido à aprovação da Secult.

Parágrafo único: O plano de trabalho terá o prazo de 02 (dois) meses para execução, obedecendo o ano calendário de 2024, ficam proibidas alterações no plano de trabalho que alterem valores, metas ou objeto (s) pactuados, salvo autorizados pela SECULT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR/REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, nos termos definidos no art. 2º, inciso I, alíneas “a” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo:

a) Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros quaisquer resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio. Estes recursos devem ser aplicados integralmente



na consecução do objeto social, seja de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.3. As OSC's interessadas deverão protocolar, no período de **18 de março de 2024 à 20 de março de 2024**, das **08h30min à 13h30min**, os documentos infra descritos, em envelope na Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Maranhão esq com Rua 02.

- a) Requerimento de Inscrição, conforme modelo disponibilizado no ANEXO I deste Edital;
- b) Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO II);
- c) Declaração e Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil (ANEXO V);
- e) Declaração de não incidência nas vedações do artigo 39 da Lei Federal Nº. 13.019/2014 (ANEXO VI);
- f) Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III deste Edital;
- g) Planilha Orçamentária (ANEXO IV)
- h) Além dos documentos acima listados, estas deverão apresentar:

- I. O cartão do CNPJ;
- II. Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;
- III. Certidão Negativa do FGTS (documento disponível em www.sifge.caixa.gov.br);
- IV. Certidões Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (documento disponível em www.receita.fazenda.gov.br). No caso de isenções ou imunidades, o documento comprobatório correspondente deverá ser apresentado;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (documento disponível em www.tst.jus.br/certidao);
- VI. Certidão negativa de Tributos municipais e estaduais. No caso de isenções ou imunidades, o documento comprobatório correspondente deverá ser apresentado.

3.4 O envelope com a devida documentação deverá conter em sua parte externa/frente as seguintes informações:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI – TO
EDITAL Nº 01/2024/SECULT - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS NÃO
GOVERNAMENTAIS
INTERESSADO:
CNPJ:
ENDEREÇO/TELEFONE:
E-MAIL:

3.5 Os documentos deverão ser entregues cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos neste Edital, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO VIII deste Edital;



3.7 As Organizações da Sociedade Civil interessadas, deverão apresentar até 01 (uma) proposta, em consonância com os termos deste Edital.

3.8 A não apresentação da documentação mencionada no **subitem 3.3** implicará na eliminação automática do presente Processo de Seleção.

3.9 Não poderão participar:

a) As OSCs que tenham em suas relações anteriores com o município, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas:

- I – Prática de outros atos ilícitos na execução de Termos de Fomento;
- II – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- III – Descumprimento injustificado do objeto do termo de Fomento;
- IV – Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- V – Ocorrência de danos ao Erário;
- VI – Projetos não aprovados pela Comissão de avaliação.
- VII – Pendências relativas à prestação de contas. Contas reprovadas em quaisquer Termos firmados anteriormente com a gestão municipal, estadual ou federal.
- VIII – Omissão no dever de prestar contas;
- IX – Pessoas físicas, MEI (Microempresa Individual) ou entidades privadas com fins lucrativos;
- X – É vedada a celebração de parcerias que envolvam a delegação de atividades exclusivas de Estado.

3.10 Em caso de necessidade de diligências, se na análise do projeto inscrito suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de 04 (quatro) dias para adequação e esclarecimentos de dúvidas ou complementação de informações e se necessário ainda, apresentação presencial do projeto proposto.

Parágrafo Único – O presente edital objetiva fomentar projetos oriundos exclusivamente de OSCs de Atendimento direto ou indireto cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao movimento Junino.

4. DO EIXO TEMÁTICO PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

4.1 As OSC's interessadas, deverão apresentar apenas 01 (um) projeto em consonância com os termos deste Edital.

4.2 Os projetos a serem submetidos à presente seleção deverão indicar o Eixo Temático que engloba as principais demandas identificadas no diagnóstico, com ações previstas para o Plano



de Ação/2023, com execução em 2024. Dentre os eixos temáticos elencados a seguir, os proponentes devem selecionar o mais apropriado para sua proposta:

EIXO 01 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

1. Projetos cujo objetivo é promover a inclusão de crianças e adolescentes nos movimentos Juninos como em programas educativos que fomentam o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos seus participantes.
2. Projetos que trabalham com a promoção de informações sobre os direitos das crianças e adolescentes, qualificando suas práticas em ações formativas sobre prevenção e intervenção diante de situações de violência física, psicológica e sexual.
3. Projetos que ofertam a educação artística, que buscam ampliar a socialização e o desenvolvimento de habilidades motoras e o fortalecimento da autoestima dos educandos.
4. Projetos que oferecem educação complementar para crianças e adolescentes a fim de minimizar o fracasso escolar.
5. Projetos que promovem ações de educação ambiental, desenvolvimento sustentável e diversidade social para crianças e adolescentes
6. Projetos que buscam minimizar a evasão escolar
7. Projetos que visem a prática esportiva, a recreação, o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.
8. Projetos que desenvolvem ações de recreação e lazer direcionadas para o público da primeira infância.

5. DO FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE REPASSE DIRETO DOS RECURSOS

5.1 Os recursos provenientes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo serão repassados diretamente às OSCs proponentes. Esse repasse compreenderá os recursos necessários para financiar o projeto apresentado e aprovado, conforme previsto neste Edital. A distribuição seguirá a ordem de classificação, respeitando a disponibilidade orçamentária dos recursos de acordo com a previsão da Lei .

5.2 Para o repasse direto de recursos, poderá ser selecionado um projeto por linha de atuação, conforme o eixo temático, obedecendo à ordem de classificação e considerando a disponibilidade orçamentária para a elaboração dos termos de fomento. O valor total dos recursos disponibilizados para esse fim será de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme detalhado na tabela abaixo.

5.3 Tabela 01 – Valores disponíveis

LINHAS DE ATUAÇÃO	VALOR por Juninas
Grupo Especial (Até 05 Juninas)	11.296,00
Grupo de Acesso (Até 05)	5.648,00



5.3.1 O limite de valor por projeto envolvendo o repasse direto é de acordo ao detalhamento da tabela I do item 5.3, devendo os custos apresentados pela OSC serem compatíveis com o objeto proposto.

5.3.2 Os projetos apresentados para financiamento direto, acima do valor estipulado no item 5.3, serão desclassificados.

5.3.3 O exato valor a ser repassado dar-se-á em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro apresentado pela OSC.

6. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DA AVALIAÇÃO

6.1. Após o prazo para a entrega dos projetos e documentos pelas OSCs, a Comissão de Seleção procederá à avaliação, considerando os seguintes itens:

a) Entrega de toda documentação exigida no **subitem 3.3**

b) Apresentação do Plano de Trabalho nos moldes do ANEXO III deste Edital

6.2. Estando cumpridos os pré-requisitos do subitem antecedente, os Planos de Trabalho serão analisados pela Comissão de Seleção, julgadas e pontuadas, de acordo com os seguintes critérios:

a) Adequação: grau de consonância dos objetivos da proposta com o movimento Junino, clareza dos objetivos do projeto e coerência entre o diagnóstico e a proposta do projeto;
b) Consistência: metodologia compatível com o alcance dos objetivos do projeto, valor total e cronograma de execução adequados à demonstração da viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e etapas de execução;
c) Relevância: importância da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e solidez dos argumentos de justificativa.

TABELA 2 – Critérios de Pontuação

Critério	Quesitos	Pontuação	Pontuação Máxima
Adequação	1) Consonância entre o diagnóstico da realidade com os objetivos do projeto.	0; 0,1 ou 0,2 pontos	02 pontos
Consistência	2) Valor total e cronograma de execução adequados à realização do projeto	0; 0,1; ou 0,2 pontos	02 pontos
Relevância	3) Pertinência e compatibilidade do público-alvo com os objetivos do projeto;	0; 0,1 ou 0,2 pontos	06 Pontos
	4) Justificativa adequada e importância do projeto;	0; 0,1 ou 0,2 pontos	
	5) Resultados representam contribuição relevante para reduzir as vulnerabilidades sociais do público-alvo.	0; 0,1 ou 0,2 pontos	
TOTAL			10,0 pontos



Qualificação das Pontuações dos Quesitos		
Quesitos	Pontuação	Qualificação
Todos (1 ao 5)	0,0 pontos	Não Atende
	0,1 pontos	Atende Medianamente
	0,2 pontos	Atende Plenamente

6.2.1. Serão classificados os projetos que atingirem maior pontuação, com pontuação total de 10,0 pontos.

6.2.2. Será **eliminado** do Processo de Seleção a OSCs que não apresentar a documentação exigida no **subitem 4.2**, ou se apresentado, não estiver em concordância com o estabelecido neste Edital.

6.2.3. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota no item de Relevância;
- b) Maior tempo de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. de sua Matriz.

6.2.4 A Secult, divulgará o Resultado Preliminar de Análise dos projetos no Diário Oficial do Município de Gurupi, em **21 de março de 2024**.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a analisar, processar, julgar e classificar os projetos apresentados referentes ao presente Chamamento Público.

7.1.2. A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não sejam membros do colegiado ou do quadro de servidores da Administração Pública para subsidiar seus trabalhos.

7.1.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. As organizações da sociedade civil participantes do Chamamento Público poderão interpor recurso da decisão que eliminá-lo do presente Processo de Escolha e ao resultado preliminar da pontuação e classificação dos projetos, endereçando suas razões de inconformidade à Comissão de Seleção, nos moldes do ANEXO VII, protocolado na SECULT, em no máximo 1 (UM) dia útil após a publicação do referido resultado no Diário Oficial do Município de Gurupi.



8.1.1. Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

8.1.2. Será liminarmente indeferido o recurso apresentado fora do prazo ou que não esteja de acordo com o estipulado neste Edital.

8.2. Havendo interposição de recurso, a Secult encaminhará os recursos para que sejam analisados pela Comissão de Seleção responsável pela análise e pontuação impugnadas.

8.3. A Comissão de Seleção analisará os recursos no prazo de 01 (um) dias útil, podendo, fundamentadamente, reconsiderar:

- a) a eliminação da OSC;
- b) a pontuação.

8.3.1. Em caso de reconsideração da eliminação, a Comissão de Seleção procederá a análise e pontuação do projeto apresentado e fará a classificação.

8.3.2. A Comissão de Seleção poderá solicitar manifestação das áreas técnicas pertinentes, da Prefeitura do Município de Gurupi visando subsidiar a análise dos recursos.

8.4. Da decisão final não caberá novo recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após o julgamento dos recursos nos termos do **item 7.** deste Edital ou o decurso do prazo sem qualquer interposição, a Comissão de Seleção publicará o resultado final no Diário Oficial do Município de Gurupi, no dia **22 de março de 2024.**

10. CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

10.1. Para a celebração da parceria, a Secult convocará a OSC selecionada para, no prazo de 05(cinco) dias corridos a partir da convocação, apresentar o anexo IV - Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre em impedimentos legais.

10.2. Etapas de Celebração da Parceria

a) Etapa 01 – Verificação de documentos

10.2.1 Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada pela SECULT e em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação.



10.2.1 Essa compreende a fase de análise formal por parte da administração pública do cumprimento, pela Organização da Sociedade Civil (OSC) definida, dos requisitos necessários para a celebração da parceria. Durante esse processo, são avaliadas a ausência de impedimentos legais e a observância de outros critérios previamente realizados na etapa anterior.

10.2.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal poderá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas junto à Controladoria Geral do Município, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração, se possível.

10.2.3 Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 - da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

b) Etapa 02 - Ajuste do Plano de Trabalho

10.3. Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

10.3.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

10.3.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, será solicitado a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

c) Etapa 3: Emissão de Parecer de órgão técnico e jurídico

10.4. A emissão de parecer de órgão técnico e jurídico.

d) Etapa 4: Homologação e Publicação do Resultado Definitivo

10.5. Após a emissão dos pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, será divulgado o resultado definitivo dos projetos aprovados para recebimento do recurso.

10.5.1. A administração pública divulgará o resultado definitivo do processo em página do sítio eletrônico oficial do Município de Gurupi/TO, disponível na (<https://gurupi.to.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.

i) Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município

10.6. Após assinado, o Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).



10.6.1 Será apresentado e aprovado apenas **1 (um)** projeto por Organização da Sociedade Civil na modalidade de repasse direto dos recursos.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. As parcerias a serem celebradas em virtude do presente Edital terão vigência de **02 (DOIS) meses**, em consonância com a execução prevista no Plano de Trabalho aprovados, produzindo efeitos jurídicos a contar da publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município de Gurupi.

11.1.1. A vigência prevista no subitem acima não poderá ser prorrogada.

11.2. As OSCs beneficiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão de prestar contas ao setor do Município responsável pelo Termo de Fomento, junto a Secretaria de Cultura e a Comissão de Seleção.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. As obrigações das organizações da sociedade civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que respeita à prestação de contas, constarão no Termo de Fomento.

12.2. Após a aplicação total do recurso a OSC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a prestação de contas do projeto.

12.3. Deverá ser elaborado um relatório constando as atividades desenvolvidas, inclusive com fotografia das ações e equipamentos adquiridos, bem como, a inclusão dos documentos comprobatórios dos serviços prestados e equipamentos adquiridos (contratos de prestação de serviço, notas fiscais e outros documentos que comprovem a utilização do recurso).

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho apresentado, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais legislações que regulamentem a matéria, a Administração Pública poderá, garantida da prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e Entidades municipais, por prazo não superior a dois anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e Entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b”.



13.1.2. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

13.1.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Secretaria Municipal de Cultura.

14.2. Os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no Diário Oficial do Município de Gurupi.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

I – REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS da SECULT

II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;

III - PLANO DE TRABALHO;

IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

V - DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI – DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019, DE 31/07/2014;

VII - RECURSOS;

VIII - CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

IX – RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO.

Gurupi-TO, 15 de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Decreto 830/2023
Secretária de Cultura e Turismo



(Aqui deverá conter a logo da instituição com todos os dados)

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(Modelo Oficial)

À Comissão de Seleção da SECULT

A Organização da Sociedade Civil _____

Número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ Fone: _____ E-mail: _____

Vem requerer a esta Comissão a Inscrição do Projeto _____

_____, na modalidade

_____, conforme o que dispõe o

Edital Nº. 01/2024 da SECULT.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Gurupi-TO, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal)



(Aqui deverá conter o timbre da instituição com todos os dados)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(Modelo Oficial)

Declaro que a _____ está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024/SECULTe em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Gurupi-TO, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal)



(Aqui deverá conter o timbre da instituição com todos os dados)

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

(Modelo Oficial)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
Nº. DE INSCRIÇÃO DO CMDCA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:		E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
2. EIXO TEMÁTICO, conforme Edital		
Informar o número do Eixo e descrição da(s) Meta(s) neles descritos; (em atenção ao disposto no subitem 3.2. do Edital).		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Informar o prazo inicial e final da execução da proposta.		
4. PÚBLICO ALVO		
Número de crianças e adolescentes diretamente atendidos pelo Projeto.		
5. OBJETIVOS		
Demonstração de correspondência entre os objetivos da proposta.		
6. DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS		
Descrição das atividades a serem executadas, a forma de execução com a indicação de periodicidade (prestação de contas trimestralmente), e demonstração de nexos entre as atividades propostas.		
7. JUSTIFICATIVA		



Justificativa quanto a importância do projeto que está sendo apresentado, porque será realizada, e demonstração de nexos entre diagnóstico social e as atividades ou metas a serem atingidas.					
8. RESULTADOS ESPERADOS POR META					
Descrição dos resultados pretendidos.					
9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
ESPECIFICAÇÃO					VALOR
					R\$
					R\$
VALOR TOTAL					R\$
10. CRONOGRAMA DE DESPESAS					
1º. MÊS	2º. MES				
META: VALOR:	META: VALOR:				
Gurupi TO, ____ de ____ de 2024.					
(Nome e Cargo do Representante Legal)					

(Aqui deverá conter o timbre da instituição com todos os dados)



ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(Modelo Oficial)

Apresentar detalhamento dos gastos previstos, conforme o projeto proposto.

Itens que podem ser incluídos na planilha orçamentária são: material de consumo, alimentação, serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica), material permanente e despesas com construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados.

Item	Materiais e/ou serviços	Quantidade	Valor unitário	Valor total do item
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
3			R\$	R\$
TOTAL				R\$

Gurupi, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

(Aqui deverá conter o timbre da instituição com todos os dados)



ANEXO V - DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
(Modelo Oficial)

Declaro para os devidos fins, em nome da _____, que: 1) não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público Estadual e Federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. 2) não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou Entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; 3) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou Entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou Entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 4) não constam, no quadro de empregados da OSC, e nem serão contratados: (a) menores de 18 anos em labor noturno, perigoso ou insalubre e, também, menos de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso III do artigo 7 da Constituição Federal.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC:

ORDEM	NOME DO DIRIGENTE	CARGO OCUPADO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E EMAIL:
1				
2				
3				
4				

Gurupi, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

(Aqui deverá conter o timbre da instituição com todos os dados)



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO
39 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019, DE 31/07/2014**

Declaro, para os fins de habilitação ao Chamamento Público convocado pelo Edital 01/2021 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO, que a _____ não se enquadra nas hipóteses de vedação previstas no Artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Sendo verdade, assino o presente.

Gurupi, ____ de _____ 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal)



(Aqui deverá conter o timbre da instituição com todos os dados)

ANEXO VII - RECURSO
(Modelo Oficial)

Nome da Organização da Sociedade Civil: _____

À Comissão de Seleção da SECULT

RAZÕES RECURSAIS

_____.

Gurupi, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal)



ANEXO VIII – MODELO DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

RELATÓRIO FINAL

EDITAL

Edital: (citar número e nome do edital)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (Citar o local onde o projeto foi desenvolvido, indicando inclusive o endereço)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:

1) LISTA DAS AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS:

Liste as ações/atividades realizadas no projeto, identificando o tipo de ação, tempo de duração/execução de cada atividade, público alvo e quantidade de pessoas alcançadas pela ação.

Tipo de ação: (múltipla escolha) Assinalar uma ou mais opções	Tempo de duração / execução da	Público Alvo da ação (de acordo	Quantidade de pessoas da sociedade que
--	---------------------------------------	--	---



	ação	com lista abaixo)	foram alcançadas com a ação
--	-------------	--------------------------	------------------------------------

No campo de Público Alvo, escolher abaixo para indicar na ação (pode ser indicado um ou mais público alvo)

- ☐ Crianças e adolescentes
- ☐ Jovens
- ☐ Adultos
- ☐ Idosos
- ☐ Deficientes
- ☐ Comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, etc...)
- ☐ Estudantes
- ☐ Mulheres
- ☐ População LGBT+

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO

Dentre as ações indicadas acima, descreva as principais ações/atividades realizadas no projeto, detalhando o conteúdo e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto. Utilize quantas linhas precisar:

2) TODAS AS AÇÕES PREVISTAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO PROJETO FORAM REALIZADAS?

Sim ()

Não ()



a) Se **NÃO**, assinalar qual/quais as **ações que não foram realizadas**:

b) Por que a ação não foi realizada?

3) LISTE OS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO (EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO) Relacione os principais envolvidos na execução do projeto e cite as funções desempenhadas e se foi remunerado.

EQUIPE DO PROJETO		
Relacione os principais profissionais envolvidos no projeto e suas respectivas funções. Utilize quantas linhas precisar.		
Nome	Função a ser desempenhada no projeto	Valor da remuneração

4) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA A EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO?

Descreva os benefícios gerados pelo projeto para a equipe envolvida em sua realização

5) QUAIS OS BENEFÍCIOS GERADOS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO?

Descreva os benefícios gerados pelo projeto para os participantes (público alvo)

6) NA SUA OPINIÃO ESSE PROJETO IMPACTOU O DESENVOLVIMENTO CULTURAL LOCAL?

() Sim

() Não

Justifique sua resposta:

Descreva os impactos no desenvolvimento cultural local:

**7) ESSE PROJETO PERMITIU FIRMAR PARCERIAS E ALIANÇAS?**

☐ Sim

☐ Não

Informe as parcerias firmadas:

9) QUAL CONTRAPARTIDA ESSE PROJETO DISPONIBILIZOU?

Informe quais as ações de contrapartida foram oferecidas pelo projeto.

10) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELA EQUIPE QUE PARTICIPOU DA EXECUÇÃO?

☐ Sim

☐ Não

Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?

11) ESSE PROJETO FOI AVALIADO PELOS PARTICIPANTES?

☐ Sim

☐ Não

Se Sim, quais os aspectos levantados na avaliação?

12) COMO ESSE PROJETO FOI DIVULGADO? (múltipla escolha)

☐ Redes sociais

☐ Boca a boca

☐ Jornais e revistas

☐ Rádio ou TV

☐ Cartazes de divulgação ou panfletos

☐ E-mail

☐ Carro de som



() O projeto não foi divulgado

() Outros. Quais? _____

13) APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS:

Qual ação foi realizada para dar visibilidade aos resultados alcançados com a execução do projeto

Gurupi/TO, _____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) proponente

Instruções para elaboração do relatório:

- 1) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das ações realizadas, dos participantes.
- 2) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.
- 3) Anexar ao relatório cópias das notas fiscais de bens e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.
- 4) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Junta de Impugnações Fiscais

PORTARIA-JIF Nº. 0001, DE 18 DE MARÇO DE 2.024.

Anula publicação de Extrato de Decisão da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) que consta na página 11 da Edição Nº. 0927 do Diário Oficial do dia 23 de Janeiro de 2024, e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE IMPUGNAÇÕES FISCAIS (JIF) da Diretoria de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 10 do Decreto Municipal Nº 0608, de 25 de Maio de 2.020, que estabelece normas de funcionamento do Diário Oficial, e possibilita a anulação de matéria já publicada,

CONSIDERANDO a inexistência de decisão no Processo-JIF Nº. 2023.000264 do PRODATA.

CONSIDERANDO a necessidade de sanar o curso do Processo-JIF Nº. 2023.000264 do PRODATA.

CONSIDERANDO a decisão ocorrida na Reunião da Junta de Impugnações Fiscais (JIF), ocorrida em 1º de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica anulada a publicação do Extrato de Decisão da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Diretoria de Meio Ambiente, que consta na página 11 da Edição Nº. 0927 do Diário Oficial do dia 23 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria da JIF entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da JIF Meio Ambiente, Gurupi, Estado do Tocantins, em 18 de Março do ano de 2.024.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA

Presidente da Junta de Impugnações Fiscais – JIF
Decreto Nº. 0246, de 07 de Fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 047 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo EDUARDO HENRIQUE CALDEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.055.521-**, residente e domiciliado na Rua K, Quadra 03, Lote 11, Setor Cruzeiro, Gurupi - TO. Na data de 13/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034033, referente ao imóvel situado Rua K, Quadra 03, Lote 12, esquina com Rua C, Setor Cruzeiro, Gurupi - TO, em função de infringir o Ar-

tigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 14 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 003 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da aquisição de sacos para lixo e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº. 2024022120001/ 2024001853, cujo objeto é: aquisição de sacos para lixo;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais o servidor **Menandes da Silva Leal**, ocupante do cargo Coordenador II – Coordenação de Limpeza Urbana, matrícula Nº 854/2021, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de fevereiro de 2024;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura,
aos dias 18 dias de março de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
DECRETO Nº. 1.179/2022.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Sergio Elias Da Conceição – CPF: 534.608.201-87.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Aux. Obras e Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MAN. LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e Decreto nº 531 de 10 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 01/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7332 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus aos dias 01 de março de 2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Derony Pereira Dos Santos – CPF: 023.185.571-01.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Aux. Obras e Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MAN. LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante

autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e Decreto nº 531 de 10 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 18/03/2024 a 18/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7332 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: POSSIDONIO CIRILO DA SILVA NETO. CPF: 969.201.901-25.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 021/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e POSSIDONIO CIRILO DA SILVA NETO (a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 14/03/2024 para 14/03/2025.

Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 06 de março de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Antônio Sinezio Pereira De Araújo. CPF: 462.033.384-00.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 022/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e ANTÔNIO SINEZIO PEREIRA DE ARAÚJO (a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 15/03/2024 para 15/03/2025.

Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 06 de março de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
023/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADO: JOVENIL ALVES DA SILVA. CPF: 462.033.384-00.
OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 023/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e JOVENIL ALVES DA SILVA (a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 28/03/2024 para 28/03/2025.
Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 06 de março de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADO: Ana Karolyne Pereira Xavier – CPF: 043.795.641-50.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Aux. Obras e Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MAN. LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATADOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e Decreto nº 531 de 10 de março de 2021.
VIGÊNCIA: 18/03/2024 a 18/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7332 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

**Secretaria Municipal de Planejamento e
Finanças**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 023/2024-CFT
TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, para comparecer ao órgão municipal para ter conhecimento do encerramento da ação fiscal.

Contribuinte: **MEDEIROS E SAMPAIO LTDA ME**
CNPJ: 21.753.323/0001-26 Inscrição Municipal: 11070441
Endereço: Avenida Santos Dumont, 999, QD14 LT06-A, Setor Aeroporto - Gurupi - TO - 77440-620

Ordem de Serviços: 958 e 959
Data de Início: 14/02/2024 Data de Término: 12/03/2024
Período de Fiscalização: 01/2021 a 12/2022; 01/2023 a 12/2023

A documentação referente à fiscalização está disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070.

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Aos 17 dias do mês de março de 2024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024001623. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: PORTO NACIONAL/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PORTO NACIONAL/TO. PERÍODO: 15/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO.

FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 15/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000477. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 15/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 18/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 15/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 18/03/2024.

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Proc. Adm. Nº 2024001855 - Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.536.754/0003-95. Objeto: Prestação de serviços de publicações em JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (Jornal Daqui). Fundamento legal: Art. 74, I, § da Lei 14.133/21. Dotação orçamentária: 01.0101.01.031.0017-2020, Elemento de despesa 3.3.90.39. Valor total estimado de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: a partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31/12/2024. Ass. 12/03/2024.

Antônio Valdônio Rodrigues Loiola.
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL 007/2023 – 2023.10058

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E INSTALAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE GÁS DOS 61 APARELHOS.

AQUISIÇÃO DE 61 APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0017.1219

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ Nº. 05.511.763/0001-10, e RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº. 06.316.018/0001-83

SUBSTITUIÇÃO DE MARCA: Dos itens: 01, 02, 03 e 04 de Agratto pela marca PHILCO.

BASE LEGAL: Art. 65, II, 'b', §1º da Lei nº 8.666/93. Esta publicação equivale ao contrato firmado entre as partes.

Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola
Presidente da Câmara Municipal.

18 DE MARÇO

